

LEI ORDINÁRIA Nº 365

de 05 de junho de 1975

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO MUNICIPAL MAJORAR OS PROVENTOS DO INATIVO A. GONÇALVES.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU,
SANCIONO A PRESENTE LEI.*

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar os proventos Inativo Amadeu Gonçalves para 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), mensais.

Art. 2º.. *As despesas para o cumprimento deste Ato, correrão a conta da verba própria orçada.*

Art. 3º.. *Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim-MT, 05 de junho de 1975.

ERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 365/1975 - 05 de junho de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em